

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>ORDEM DE SERVIÇOS Nº 016/2026</b>	
<b>PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 6027/2026 CLC-PMB</b>	
<b>OBJETO:</b>	<b>INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICIPIO DE BARCARENA NO CURSO DE TERAPIA NEURAL E BIOPUNTURA EM TERESINA, PIAUÍ.</b>
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 5.228,00 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais)</b>
<b>CONTRATANTE</b>	
<b>NOME:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 67400-112- Barcarena/PA.
<b>CNPJ:</b>	05.058.458/0001-15
<b>CONTRATADA</b>	
<b>NOME:</b>	<b>INSTITUTO DE ENSINO PESQUISA E POS GRADUACAO EM FISIOTERAPIA CLINICA LTDA</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	Avenida Joquei Clube, nº 670, SALA 02, BAIRRO: JOQUEI, CEP 64048-240, Teresina - PI
<b>C. N.P.J. Nº:</b>	09.212.229/0001-64
<b>TELEFONE:</b>	-
<b>EMAIL:</b>	-
<b>PAGAMENTO:</b>	O pagamento será efetuado em uma única parcela no valor total que deverá ser pago a CONTRATADA; Após a emissão da nota, a Secretaria Municipal de Administração de Barcarena tem até cinco dias para efetuar o faturamento da mesma; Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.
<b>RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS:</b>	ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA. UNIDADE: 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Funcional Programática: 04.122.0103.2.027.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.34.00 – Serviço de Seleção e Treinamento. Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos.
<b>ALTERAÇÕES:</b>	Condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021
<b>VIGÊNCIA:</b>	O prazo de vigência da contratação é de 150 (cento e cinquenta) dias, vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>PENALIDADES:</b>	Condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021
<p>_____ <b>SABMAEL DA SILVA CARVALHO</b> Secretário Executivo Municipal de Administração e Tesouro DECRETO: 0057/2025 – GPMB <b>CONTRATANTE</b></p>	<p>_____ INSTITUTO DE ENSINO PESQUISA E POS GRADUACAO EM FISIOTERAPIA CLINICA LTDA OSÉAS FLORENCIO DE MOURA FILHO <b>CONTRATADA</b></p>
<b>OBS: ESTE DOCUMENTO SUBSTITUTO É INSTRUMENTO DE CONTRATO PREVISTO NO ARTIGO 95 DA LEI Nº 14.133/21.</b>	